



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **064-A/2023**  
Emissão: **26/05/2023**  
Processo: **202300058000831**

Fornecedor: **BVC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** CNPJ: 32.310.230/0001-43  
Nome: **BVC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**  
Fone: (62) 3928-1240 Contato: **TEDD HUMBERTO** Email: [teddvendasbvc@hotmail.com](mailto:teddvendasbvc@hotmail.com)  
End: **R OSCAR CAMPOS QUADRA 78A LOTE 11 SALA 01** Nº: 143 CEP: 74.423-310  
Bairro: **CONJUNTO MORADA NOVA** Cidade: **GOIANIA** Estado: **Goiás**  
Dados Bancários: **BRASIL** Ag. **1841-4** C/C: **54.983-5**

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Bicicleta ergométrica horizontal , Profissional, Sistema de freio frenagem rápida, Estrutura em aço carbono reforçado com pintura eletrostática alta resistência, regulagem de altura, regulagem do guidão, rodas, proteção da correte bilateral e rotomoldada. Medidas aproximadas: 0,65x1,00x0,97m (AxLxC). Visor: Digital Peso máximo suportado: 150 kg Marca: BS Fitness Modelo: B250	UNID	R\$ 7.056,00	01	R\$ 7.056,00
2	CANELEIRA de 1/2 KG (500gr) com fechamento em velcro, Composição: Lo	PAR	R\$ 33,80	05	R\$ 169,00
Valor por extenso: <b>Sete mil , duzentos e vinte cinco reais*****</b>				Total	R\$ 7.225,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Centro de

**Prazo de Entrega:**

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### Observações.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dia. O transporte dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº 064/23. DÚVIDAS REFERENTES A ENTREGA FAVOR CONTAR Eliana Gomes do Carmo 62 3201-9490

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonoor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	